



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.328, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º, § 2º e 630, ambos da Lei Municipal nº 850/2000,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece-se em R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi atualizado com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), verificado no período compreendido entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.321/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal